PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.197 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.123/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 542.755,44 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do disposto nos incisos II, III e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
412	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.755,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
446	01.11.01.27.8120054.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
1116	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
707	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
675	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

TOTAL..... R$ 542.755,44

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro no valor de R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais), do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e no valor de R$ 85.755,44 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), das dotações abaixo codificadas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
409	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
410	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.755,44
721	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00

TOTAL..... R$ 542.755,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 16 de novembro de 2017.